



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 14/5/99	
D.O.U. 18/5/99	Seção 1 P.12
ATO: PM 187	14/5/99
D.O.U. 18/5/99	Seção 1 P.9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

389/99

MANTENEDORA/INTERESSADO: Inspetoria Imaculada Auxiliadora/Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras		UF: SP
ASSUNTO: Alteração no Regimento		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23000.007752/98-84		
PARECER Nº: CES 389/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 7-4-99

I – RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

As alterações propostas pela Instituição para o Regimento têm por fim adequá-lo às exigências da Lei nº 9.394/96.

Analisando o texto submetido à sua apreciação, a Coordenação Geral de Legislação e Normas de Educação Superior da SESu/MEC considerou-o conforme às normas, sugerindo a sua aprovação.

A Relatora acolhe a recomendação, manifestando-se favoravelmente à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras.

Brasília-DF, 7 de abril de 1999.


Conselheiro Silke Weber - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

389/99

✓
10
8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RELATÓRIO N.º 088/98
INTERESSADO/MANTENEDORA: INSPETORIA IMACULADA AUXILIADORA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE REGIMENTO
PROCESSO N.º 23000.007752/98-84**

HISTÓRICO

Trata o processo acima referenciado do pedido de aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras.

A Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras, com sede na cidade de Lins, Estado de São Paulo, é um estabelecimento isolado particular de ensino superior, mantido pela Inspeção Imaculada Auxiliadora, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro em Lins/SP.

Acompanha o pleito a seguinte documentação: expediente de encaminhamento; cópia da Ata da Reunião extraordinária da Congregação da Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras aprovou o Regimento ora examinado; cópia do Regimento vigente; e 03 (três) exemplares do novo texto regimental.

MÉRITO

A proposta de alteração do Regimento, conforme consta das informações que integram o pleito, tem por fim adequá-lo às exigências da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, além de "...fortalecer os órgãos colegiados, no tocante aos seus papéis, enquanto instância de definição e implantação das diretrizes que orientam o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão...", e também, "...propor um tipo de organização que favoreça um processo ágil de tomada de decisão e, ao mesmo tempo, estimular a participação dos três segmentos da comunidade universitária, sem contudo comprometer a qualidade das decisões...".

11

Ao analisarmos o texto regimental proposto pela Interessada, constatamos que o mesmo foi elaborado obedecendo às normas que servem de parâmetro para o bom desenvolvimento do ensino superior brasileiro.

Tendo a Direção da Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras acostado aos autos a documentação necessária à aprovação ora requerida, e não havendo empecilho legal que possa obstar o pretendido pela Interessada, entende-se que a matéria está em condições de ser apreciada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

CONCLUSÃO

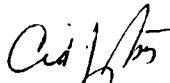
Pelo encaminhamento do presente processo à deliberação Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sugerindo a aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras, com sede na cidade de Lins, Estado de São Paulo, mantida pela Inspeção Imaculada Auxiliadora.

Brasília, 16 de novembro de 1998.

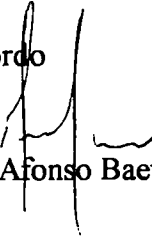

Valdenir Antonio Feliz

Técnico em Assuntos Educacionais

À Consideração Superior


Cid Santos Gesteira
Gerente de Projetos/DEPES/SESU

De acordo


Abílio Afonso Baeta Neves